

LEI Nº 050/2002

Eleva a Comunidade de São Bernardo à categoria de Vila em Carnaubal-Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., no uso de suas atribuições legais, e, conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc...

Faço saber que o plenário decretou, e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Vila, a Comunidade de São Bernardo, em Carnaubal-Ce.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., em 15 de Agosto de 2002.

Antônio Ademir Parroso Martins
Prefeito Municipal